

ATOS OFICIAIS
PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de
São Carlos

ATOS DAS SECRETARIAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES E FISCALIZAÇÃO
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

Em cumprimento à Lei Municipal nº. 15.751/2011, os proprietários, compromissários ou responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados FICAM AUTUADOS por não atenderem dentro do prazo a Notificação para a CONSTRUÇÃO/CONSERVAÇÃO DA CALÇADA ou ainda por OCORRÊNCIA DE FOGO. O prazo para recurso é de 10 dias A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

Nº	DATA DE EMISSÃO	IDENTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	BAIRRO	ASSUNTO
47808/18	24/08/18	10.400.020.001	Maria Helena Aizza	Jardim Ipanema	CALÇADA

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, o bom estado de conservação do calçamento do passeio caracteriza-se pela inexistência de buracos, de rampas, ondulações, degraus ou de qualquer obstáculo que impeça o trânsito livre e seguro dos pedestres e deficientes. É obrigatório a construção de rampas de acessibilidades conforme a legislação Federal vigente.

§ 1º, Art. 4º - A notificação far-se-á ao infrator, pessoalmente, ou por via postal, com aviso de recebimento (AR) ou ainda por edital, na impossibilidade de se proceder a notificação direta ou por via postal.

São Carlos, 10 de setembro de 2.018.

André Ricardo Zambon

Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental

Marcos Lobo de Toledo Barros

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES E FISCALIZAÇÃO
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

Em cumprimento à Lei Municipal nº. 17441/2015, os proprietários, compromissários ou responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados FICAM AUTUADOS por não atenderem dentro do prazo a Notificação para a LIMPEZA DO IMÓVEL. O prazo para recurso é de 15 dias A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

Nº	DATA DE EMISSÃO	IDENTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	BAIRRO	ASSUNTO
47809/18	24/08/18	10.400.020.001	Maria Helena Aizza	Jardim Ipanema	LIMPEZA

Art. 2º Para os efeitos desta Lei entende-se por limpeza de terrenos a capinagem mecânica e/ou roçagem do mato crescido no terreno, com a remoção adequada dos produtos provenientes das citadas operações, cata e a remoção de detritos, entulhos e lixo que estejam depositados no terreno.

§ 2º Fica proibido o emprego de fogo como forma de limpeza da vegetação, lixo ou quaisquer detritos e objetos nos imóveis edificadas ou não edificadas.

Art. 3º Os proprietários, possuidores, compromissários ou responsáveis a qualquer título pelos imóveis que se encontram em desacordo com o fixado no art. 1º desta Lei deverão ser notificados pela Prefeitura Municipal para que providenciem a execução das medidas dispostas nesta Lei no prazo improrrogável de sete dias, contado a partir do dia seguinte da notificação.

Parágrafo Único A notificação far-se-á ao infrator, pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento (AR) ou ainda por edital, na impossibilidade de se proceder a notificação direta ou por via postal.

São Carlos, 10 de setembro de 2.018.

André Ricardo Zambon

Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental

Marcos Lobo de Toledo Barros

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES E FISCALIZAÇÃO
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

Em cumprimento à Lei Municipal nº. 15.751/2011, os proprietários, compromissários ou responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados FICAM NOTIFICADOS para providenciarem no PRAZO DE 30 DIAS a CONSTRUÇÃO/CONSERVAÇÃO DA CALÇADA. O prazo para cumprimento passa a vigorar A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

N.º	DATA DE EMISSÃO	IDENTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	BAIRRO	ASSUNTO
47586/18	16/07/18	08.255.006.001	Ahmad Moussa Ghazzaoui	Prol. Jd. Das Torres	CALÇADA
47799/18	20/08/18	04.160.009.001	A.M. Empreend. Imob. Adm. Bens Cidade Aracy	Parque Anhembi	CALÇADA

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, o bom estado de conservação do calçamento do passeio caracteriza-se pela inexistência de buracos, de rampas, ondulações, degraus ou de qualquer obstáculo que impeça o trânsito livre e seguro dos pedestres e deficientes. É obrigatório a construção de rampas de acessibilidades conforme a legislação Federal vigente.

São Carlos, 10 de setembro de 2.018.

André Ricardo Zambon

Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental

Marcos Lobo de Toledo Barros

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES E FISCALIZAÇÃO
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

Em cumprimento à Lei Municipal nº. 17441/2015, os proprietários, compromissários ou responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados FICAM NOTIFICADOS para providenciarem a LIMPEZA DO TERRENO no PRAZO DE 07 DIAS (IMPRORROGÁVEL). O prazo para cumprimento passa a vigorar A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

N.º	DATA DE EMISSÃO	IDENTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	BAIRRO	ASSUNTO
47587/18	16/07/18	08.255.006.001	Ahmad Moussa Ghazzaoui	Prol. Jd. Das Torres	LIMPEZA
47798/18	20/08/18	04.160.009.001	A.M. Empreend. Imobiliários Adm. Bens Cidade Aracy	Parque Anhembi	LIMPEZA

Art. 2º Para os efeitos desta Lei entende-se por limpeza de terrenos a capinagem mecânica e/ou roçagem do mato crescido no terreno, com a remoção adequada dos produtos provenientes das citadas operações, cata e a remoção de detritos, entulhos e lixo que estejam depositados no terreno.

§ 2º Fica proibido o emprego de fogo como forma de limpeza da vegetação, lixo ou quaisquer detritos e objetos nos imóveis edificadas ou não edificadas.

Art. 3º Os proprietários, possuidores, compromissários ou responsáveis a qualquer título pelos imóveis que se encontram em desacordo com o fixado no art. 1º desta Lei deverão ser notificados pela Prefeitura Municipal para que providenciem a execução das medidas dispostas nesta Lei no prazo improrrogável de sete dias, contado a partir do dia seguinte da notificação.

Parágrafo Único A notificação far-se-á ao infrator, pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento (AR) ou ainda por edital, na impossibilidade de se proceder a notificação direta ou por via postal.

São Carlos, 10 de setembro de 2.018.

André Ricardo Zambon

Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental

Marcos Lobo de Toledo Barros

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

COMUNICADO VISAM Nº 026-2018

Torna pública a LAUDA contendo os despachos da Supervisora de Unidade de Vigilância Sanitária.

Termos da Portaria CVS-01, 02 de janeiro de 2018.

AUTO DE INFRAÇÃO
Proc. 21070/18 - AIF 210/18 - CELEUSA APARECIDA CARVALHO GONÇALVES ME
AUTO DE INFRAÇÃO (DEFERIMENTO DE DEFESA)
Pelo presente, fica notificada a empresa IZOLA ROBERTA BERTACINI, inscrita no CNPJ 19.659.241/0001-75, de que foi DEFERIDO o recurso/defesa interposto referente ao Auto de Imposição de Penalidade de multa, nº 269/18, processo 16257/18.
AUTO DE INFRAÇÃO (INDEFERIMENTO DE DEFESA)
Pelo presente, fica notificada a empresa PAULO PEREIRA LIMA BAR ME, inscrita no CNPJ 06.998.384/0001-60, de que foi INDEFERIDO o recurso/defesa interposto referente ao Auto de Imposição de Penalidade de multa, nº 280/18, processo 16251/18.
Pelo presente, fica notificada a empresa JOSIMAR APARECIDO DE CAMPOS ME, inscrita no CNPJ 12.377.488/0001-50, de que foi INDEFERIDO o recurso/defesa interposto referente ao Auto de Imposição de Penalidade de multa, nº 274/18, processo 6963/18.
Pelo presente, fica notificada a empresa ANTONIO SERGIO ZAGO & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ 05.049.216/0001-35, de que foi INDEFERIDO o recurso/defesa interposto referente ao Auto de Imposição de Penalidade de multa, nº 271/18, processo 16259/18.
Pelo presente, fica notificada a empresa AÇAI PODE - SORVETERIAS SÃO CARLOS, inscrita no CNPJ 27.566.580/0001-35, de que foi INDEFERIDO o recurso/defesa interposto referente ao Auto de Imposição de Penalidade de multa, nº 278/18, processo 16716/18.
Pelo presente, fica notificada a empresa CASTELOS POSTOS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ 59.597.849/0001-37, de que foi INDEFERIDO o recurso/defesa interposto referente ao Auto de Imposição de Infração, nº 289/18, processo 18330/18.
Pelo presente, fica notificada a empresa THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE PIZZARIA ME, inscrita no CNPJ 18.456.157/0001-91, de que foi INDEFERIDO o recurso/defesa interposto referente ao Auto de Infração, nº 290/18, processo 19524/18.
Pelo presente, fica notificada a empresa LU CHUNG SHENG ME, inscrita no CNPJ 22.058.145/0001-86, de que foi INDEFERIDO o recurso/defesa interposto referente ao Auto de Imposição de Penalidade de multa, nº 279/18, processo 16253/18.



Pelo presente, fica notificada a empresa HORAPAN PAES CONGELADOS LTDA ME, inscrita no CNPJ 05.294.051/0001-97, de que foi INDEFERIDO o recurso/defesa interposto referente ao Auto de Infração, nº 247/18, processo 18755/18.
AUSÊNCIA DE DEFESA/RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Relativo à empresa FRASÃO PAIS E FILHOS EVENTOS LTDA, CNPJ 14.997.871/0001-36, desconheço a defesa por decurso de prazo, referente ao AIF VISAM 281/18, Processo 20079/18.
Relativo à empresa FRASÃO PAIS E FILHOS EVENTOS LTDA, CNPJ 14.997.871/0001-36, desconheço a defesa por decurso de prazo, referente ao AIF VISAM 283/18, Processo 20080/18.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (MULTA)
Pelo presente, fica notificada a empresa CENTRO DO PROFESSORADO PAULISTA SEDE REGIONAL DE SÃO CARLOS, inscrita no CNPJ sob o nº 62.371.257/0043-66, de que na data de 24/04/2018 foi julgado procedente o Auto de Infração nº 203 sendo aplicada a penalidade de multa de 50 UFESP em Auto de Imposição de Penalidade nº 146. Fica a mesma cliente de que terá 15 (dez) dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 124 da Lei Estadual 10.083/98, junto à Vigilância Sanitária Municipal de São Carlos, localizada na Avenida Dr. Carlos Botelho nº 3469 - Vila Deriggi - São Carlos/SP.
Pelo presente, fica notificada a empresa RAUL EL SAMAN ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.501.387/0001-49, de que na data de 11/07/2018 foi julgado procedente o Auto de Infração nº 410 sendo aplicada a penalidade de multa de 50 UFESP em Auto de Imposição de Penalidade nº 177. Fica a mesma cliente de que terá 15 (dez) dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 124 da Lei Estadual 10.083/98, junto à Vigilância Sanitária Municipal de São Carlos, localizada na Avenida Dr. Carlos Botelho nº 3469 - Vila Deriggi - São Carlos/SP.
Pelo presente, fica notificada a empresa COMERCIO DE FRUTAS PASSARINHO DE ARARAQUARA, inscrita no CNPJ sob o nº 68.232.065/0005-20, de que na data de 16/07/2018 foi julgado procedente o Auto de Infração nº 041 sendo aplicada a penalidade de multa de 50 UFESP em Auto de Imposição de Penalidade nº 054. Fica a mesma cliente de que terá 15 (dez) dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 124 da Lei Estadual 10.083/98, junto à Vigilância Sanitária Municipal de São Carlos, localizada na Avenida Dr. Carlos Botelho nº 3469 - Vila Deriggi - São Carlos/SP.
Pelo presente, fica notificada a senhora MARIA DE LOURDES XAVIER, inscrita no CPF sob o nº 047.970.998-01, de que na data de 18/07/2018 foi julgado procedente o Auto de Infração nº 288 sendo aplicada a penalidade de multa de 20 UFESP em Auto de Imposição de Penalidade nº 282. Fica a mesma cliente de que terá 15 (dez) dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 124 da Lei Estadual 10.083/98, junto à Vigilância Sanitária Municipal de São Carlos, localizada na Avenida Dr. Carlos Botelho nº 3469 - Vila Deriggi - São Carlos/SP.
Pelo presente, fica notificada a empresa CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 45.543.915/0521-49, de que na data de 22/10/2015 foi julgado procedente o Auto de Infração nº 648 sendo aplicada a penalidade de multa de 150 UFESP em Auto de Imposição de Penalidade nº 284. Fica a mesma cliente de que terá 15 (dez) dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 124 da Lei Estadual 10.083/98, junto à Vigilância Sanitária Municipal de São Carlos, localizada na Avenida Dr. Carlos Botelho nº 3469 - Vila Deriggi - São Carlos/SP.
NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA (NRM)
Proc. 015076/2018 - SÃO CARLOS FAST COMESTÍVEIS LTDA - NRM VISAM Nº423/2018
Proc. 015066/2018 - RAIMUNDO NONATO MARTINS RESTAURANTE ME - NRM VISAM Nº 161/2018
INDEFERIMENTO DE CEVS
Proc. 016273/2018 – MACARRAO AUTO POSTO LTDA
Proc. 018762/2018 – GARRIDO E ALVES LTDA ME
Proc. 012408/2018 – ANTONIO XAVIER CRISTINO ME
Proc. 018759/2018 - Y2 COSMÉTICOS LTDA
Proc. 028645/2015 - HIPER LOJÃO SÃO CARLOS LTDA EPP
Proc. 021359/2010 – ANTONIA SOARES DOS SANTOS CORREA PADARIA ME
Proc. 018767/2018 - POSTO PORTAL DO SOL DE SÃO CARLOS LTDA
PROCESSOS PARA ARQUIVAR
Proc. 005353/2001 – DROGARIA ALLAN KARDEC LTDA
Proc. 003396/2001 – ANDREA NATASHA ORTOLANI
Proc. 090883/2004 – BCDN INDUSTRIA E COMERCIO DE PROD ALIMENTICIOS LTDA
Proc. 012853/2002 – JESSE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI ME
Proc. 004858/2001 – DROGAVIDA COMERCIAL DE DROGAS LTDA VOLI E VOLII
Proc. 009160/2004 – FARMACIA NOSSA SENHORA DO ROSARIO VOLI E VOLII
Proc. 005533/2001 - DROGARIA SÃO JORGE & VICENTE LTDA - VOL I EVOL II
Proc. 019886/2014 - FARMACIA SÃO BENTO EMBARE LTDA ME
Proc.007141/2009 – MARCIO SANCHES
Proc.015490/2018 - LIDIANE BRAGANÇA FILETO COCITTA
Proc. 007337/2006 – MARCIO SANCHES
Proc. 032587/2011 – SÃO JOSE CAFETERIA LTDA ME
Proc. 025213/2012 – ANA PAULA SILVA VILLARI
Proc. 012906/2003 – TECUMSEH DO BRASIL LTDA
Proc.023171/2006 – JOÃO CARLOS GARCIA JUNIOR
Proc. 030501/2010 – PAULO HENRIQUE ARANTES VON HAEHLING ME
Proc. 001282/2014 – ANDERSON GOMES RIOS
Proc. 033573/2011 – TEREZINHA DE JESUS ORTENCI SIERRA ME
Proc. 006830/2011 – TATIANA MANFRE FRONER
Proc. 12408/2018 – ANTONIO XAVIER CRISTINO ME
Proc. 17995/2018 - CENTRO DE ATENDIMENTO DE INSPEÇÕES CRÔNICAS DE SÃO CARLOS
Proc. 18762/2018 – GARRIDO E ALVES LTDA ME
Proc. 21926/2005 - SÃO CARLO FAST COMESTÍVEIS LTDA EPP
Proc. 20451/2009 – PAULO HENRIQUE DE MAGALHAES GIRARDI
Proc. 001822/03 – JANKE COMERCIO DE FRIOS LTDA EPP
Proc. 8413/98 – CHEN CHAOHUI
Proc. 3812/01 – WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA.
Proc. 20569/05 – CARLOS ALBERTO BRAGHIN SÃO CARLOS ME
Proc. 4405/18 – GONSHIOR & NISHIDACOMERCIO DE OCULOS LTDA.
Proc. 18760/18 – MANZINI & FERRO LANCHONETE LTDA.
Proc. 18766/18 - IORIATTI SERVIÇOS MEDICOS S/S
Proc. 18761/18 – LEANDRO BRUNELLI GOMES DA SILVA
Proc. 16273/18 – MACARRAO AUTO POSTO LTDA
Proc. 18767/18 - POSTO PORTAL DO SOL DE SÃO CARLOS LTDA.
Proc. 036853/11 – MARIA LOIRACY CARDOSO

Proc. 12141/02 – NELSO ZANELLA LANCHONETE ME
Proc. 14266/07 – JP LOCKMAN ALIMENTOS ME
Proc. 25997/09 – RAIMUNDO NONATO MARTINS RESTAURANTE ME
Proc. 20204/18 – KARLA AVELINO TEIXEIRA
Proc. 20204/18 – KARLA AVELINO TEIXEIRA
Proc. 29236/14 – SHOPPING DA CARNE LTDA. EPP
Proc.18759/18 – Y2 COMETICOS LTDA
Proc. 15199/98 - CENTRAL SÃO CARLOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS E DIETETICOS LTDA
Proc. 28645/15 - HIPER LOJAO SÃO CARLOS LTDA EPP
Proc. 21359/10 – ANTONIA SOARES DOS SANTOS CORREA PADARIA ME
Proc. 6485/18 – LUCILENE ABREU CHICRALA
DEFERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Proc. 003812/2001 - WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - RT: LEISE DAIANA MARTINS CRBM/SP 21949
Fabricação de materiais para medicina e odontologia - LICENÇA 354890622-325-000009-1-4 - Validade: 08/08/2019
Proc. 020569/2005 - CARLOS ALBERTO BRAGHIN SÃO CARLOS EPP
Açougue - LICENÇA 354890622-472-000239-1-4 - Validade: 08/02/2019
Proc. 011919/2014 – LEILA DAIANA DA SILVA SANCHES – CRP/SP 06/99926
Ativ. de psicologia - LICENÇA 354890622-865-000495-1-4 - Validade: 20/08/2019
Proc. 020627/2017 – ADM INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – RT: EDINALDO RODRIGUES DE SOUZA CRQ/SP 04412910
Captação de água - LICENÇA 354890622-360-000334-1-3 - Validade: 27/07/2019
Proc. 004405/2018 – GONSHIOR & NISHIDA COMERCIO DE OCULOS LTDA RT: ALEXANDRA GONSHIOR N001LIVRO01FL12
Comércio varejista de artigos de ótica - LICENÇA 354890622-477-000324-1-7 - Validade: 16/05/2019
Proc. 018760/2018 – MANZINI & FERRO LANCHONETE LTDA
LANCHONETE - LICENÇA 354890622-561-003513-1-8 - Validade: 03/05/2019
Proc. 018766/2018 - IORATTI SERVIÇOS MEDICOS S/S
Consultório médico - LICENÇA 354890622-863-002105-1-0 - Validade: 16/05/2019
Proc. 018761/2018 – LEANDRO BRUNELLI GOMES DA SILVA
Ambulante - LICENÇA 354890622-561-003514-1-5 - Validade: 07/06/2019
Proc. 029236/2014 - SHOPPING DA CARNE LTDA
Fornecimento de alimentos para consumo domiciliar - LICENÇA 354890622-562-000486-1-5 - Validade: 12/01/2019
Proc. 020204/2018 – KARLA AVELINO TEIXEIRA CRO/SP100791
Consultório odontológico - LICENÇA 354890622-863-002115-1-6 - Validade: 04/09/2019
RX - LICENÇA 354890622-863-002116-1-3 - Validade: 04/09/2019
Proc. 028645/2015 - HIPER LOJÃO SÃO CARLOS LTDA EPP
Supermercado - LICENÇA 354890622-471-000606-1-5 - Validade: 22/03/2019
Proc. 021359/2010 – ANTONIA SOARES DOS SANTOS CORREA PADARIA ME
Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria - LICENÇA 354890622-109-000133-1-5 - Validade: 22/01/2019
Proc. 018767/2018 - POSTO PORTAL DO SOL DE SÃO CARLOS LTDA
Loja de conveniência - LICENÇA 354890622-472-001409-1-0 - Validade: 15/06/2019

Atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de
“Tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento do documento.”
São Carlos, 10 de setembro de 2018.

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de São Carlos por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal faz saber que o Sr. Washington Pastore Amaro, habilitado na 35ª posição do Concurso Público nº 530 para o emprego de Assistente Administrativo foi convocado em 21/08/2018 e demonstrou interesse pela vaga em 23/08/2018. Solicitou prazo de 30 dias para assumir o emprego que foi negado pela Secretaria Municipal de Saúde, e não retornou até a presente data para efetivação da contratação, ficando portanto desclassificado. São Carlos, 05 de setembro de 2018.
Helena M. C. Carmo Antunes
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

A Prefeitura Municipal de São Carlos por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, convoca o candidatos abaixo, a comparecerem à Rua Episcopal, nº 1575, (Piso Major José Inácio), no prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar do dia subsequente da publicação desta, para tratar de assunto referente a contratação, conforme prevê lei 13258 de 22/12/2003 e suas alterações. Será considerado desistente e consequentemente desclassificado, exclusivamente para fins de contratação temporária, o candidato que não comparecer no prazo estipulado.
NÚMERO DO CONCURSO: 406
FUNÇÃO: ENFERMEIRO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
BRUNA CAROLINA LIMA	118

São Carlos, 10 de setembro de 2018.
HELENA M. C. CARMO ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, convoca os candidatos abaixo, a comparecerem à Rua Episcopal, nº 1575, (Piso Major José Inácio) no prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar do dia subsequente da publicação desta, para tratar de assunto referente a contratação, conforme prevê lei 13258 de 22/12/2003 e suas alterações. Será considerado desistente e consequentemente desclassificado, exclusivamente para fins de contratação temporária, o candidato que não comparecer no prazo estipulado.
NÚMERO DO CONCURSO: 404
FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KARINA BERTONHA	52
SAMARA CRISTINA PEREIRA	53
MARIA VILMA RIBEIRO PEREIRA	54

São Carlos, 10 de setembro de 2018.
HELENA M. C. CARMO ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, convoca o candidato abaixo a comparecer à Rua Episcopal n.º 1575 (piso Major José Inácio), no prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar do dia subsequente da publicação desta, para tratar de assunto referente a contratação. Será considerado desistente e consequentemente desclassificado, o candidato que não comparecer no prazo estipulado.
NÚMERO DO CONCURSO: 512
FUNÇÃO: MÉDICO NEFROLOGISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
HUGO TADEU AMARAL	3

São Carlos, 10 de setembro de 2018.
HELENA M. C. CARMO ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, convoca os candidatos abaixo a comparecerem à Rua Episcopal n.º 1575 (piso Major José Inácio), no prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar do dia subsequente da publicação desta, para tratar de assunto referente a contratação. Será considerado desistente e consequentemente desclassificado, o candidato que não comparecer no prazo estipulado.
NÚMERO DO CONCURSO: 530
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANA FLÁVIA MARQUES MARTINS	44
TÁISLA INARA NOVELLI	45

São Carlos, 10 de setembro de 2018.
HELENA M. C. CARMO ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

DESISTÊNCIA DE CANDIDATO

A Prefeitura Municipal de São Carlos por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal faz saber que o candidato abaixo descrito, desistiu de assumir a vaga a ele destinada.
NÚMERO DO CONCURSO: 530
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUIZ AUGUSTO ZAFFALON	36

São Carlos, 10 de setembro de 2018.
HELENA M. C. CARMO ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

DESISTÊNCIA DE CANDIDATO

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, faz saber que o candidato abaixo descrito, desistiu de assumir a vaga temporária a ele destinada.
NÚMERO DO CONCURSO: 406
FUNÇÃO: ENFERMEIRO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CAROLINA GONÇALVES SBROGGIO PEREIRA	113

São Carlos, 10 de setembro de 2018.
Helena M. C. Carmo Antunes
Secretária Municipal
de Administração e Gestão de Pessoal

NÃO COMPARECIMENTO DE CANDIDATO

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, faz saber que os candidatos abaixo descritos, não compareceram para assumir as vagas temporárias a eles destinadas.
NÚMERO DO CONCURSO: 404
FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JULIANA DE ABREU	49
MICHELLA MARTINS DE FREITAS	50

São Carlos, 10 de setembro de 2018.
Helena M. C. Carmo Antunes
Secretária Municipal
de Administração e Gestão de Pessoal

NÃO COMPARECIMENTO DE CANDIDATO

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, faz saber que o candidato abaixo descrito não compareceu para assumir a vaga a ele destinada.
NÚMERO DO CONCURSO: 512
FUNÇÃO: MÉDICO NEFROLOGISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
BRUNO GUARDIA DE BARROS	2

São Carlos, 10 de setembro de 2018.
Helena M. C. Carmo Antunes
Secretária Municipal
de Administração e Gestão de Pessoal

DESISTÊNCIA DE CANDIDATO

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, faz saber que o candidato abaixo descrito, desistiu de assumir a vaga temporária a ele destinada.
NÚMERO DO CONCURSO: 404
FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FLORIZA FLORI BALLADOR	51º

São Carlos, 10 de setembro de 2018.
Helena M. C. Carmo Antunes
Secretária Municipal
de Administração e Gestão de Pessoal

LICITAÇÕES

CONVITE Nº 17/2017 PROCESSO Nº 2252/2017 COMUNICADO O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a lei, COMUNICA, uma vez transcorridos os prazos legais para recurso e não havendo quaisquer manifestações nesse sentido, a realização de sessão pública na data de 14 de setembro de 2018, às 14h00, para abertura dos envelopes de propostas de preços do certame cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES NO SAMU, NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS. São Carlos, 10 de setembro de 2018. ROBERTO CARLOS ROSSATO Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018 PROCESSO Nº 3982/2018 RESUMO DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA Aos 10/09/2018, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante. Em seguida recebeu a Declaração dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os Envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação, respectivamente. Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e se examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital e, foram selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participaram da Fase de Lances em razão dos preços propostos. Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior pre-

ço e os demais em ordem decrescente de valor. Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação. Aberto o segundo envelope contendo a documentação de habilitação da empresa D & D PRODUTOS EM MADEIRA TRATADA LTDA - ME, o conteúdo do envelope foi apreciado e rubricado pelos presentes e a equipe considera a empresa HABILITADA. À vista da habilitação, foi declarado:
001.00 D & D PRODUTOS EM MADEIRA TRATADA L 68.500,0000 Vencedor
O licitante vencedor sai da sessão notificado da necessidade de apresentação de proposta readequada no prazo de 24h. Aberta a palavra, não houve manifestações dos demais presentes. ROBERTO CARLOS ROSSATO Presidente

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19979/2018 Faço público, de ordem do Senhor Prefeito Municipal de São Carlos, que se acha aberta licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO DE VIAS - DESENVOLVE SP, no município de São Carlos. A Tomada, na íntegra, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de São Carlos (servicos.saocarlos.sp.gov.br/licitacao). Os envelopes referentes a esta Tomada de Preços serão recebidos e protocolados até às 09h00 do dia 27 de setembro de 2018, quando após o recebimento, iniciará a sessão de abertura. São Carlos, 10 de setembro de 2018. Mario Luiz Duarte Antunes Secretário Municipal de Fazenda

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018 Comunicamos que a ata de registro de preços nº 025/2018 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS LÁCTEAS E DIETAS ENTERAIS PARA ATENDEREM À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constantes nos anexos que acompanham o edital referente ao Pregão Eletrônico nº 094/2017, processo nº 2192/2017/SMS, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 10 de setembro de 2018. Roberto Carlos Rossato Autoridade Competente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2018 Comunicamos que a ata de registro de preços nº 148/2018 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERINGAS DE INSULINA PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES CADASTRADOS NO PROGRAMA HIPERDIA, constantes nos anexos que acompanham o edital referente ao Pregão Eletrônico nº 065/2018, processo nº 511/2018/SMS, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 10 de setembro de 2018. Roberto Carlos Rossato Autoridade Competente

COMUNICADO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155 e 156/2018 Comunicamos que as atas de registro de preços nº 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155 e 156/2018 que têm como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDEREM À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constantes nos anexos que acompanham o edital referente ao Pregão Eletrônico nº 029/2018, processo nº 163/2017/SMS, encontram-se disponíveis para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 10 de setembro de 2018. Roberto Carlos Rossato Autoridade Competente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168, 169 e 170/2017 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 168, 169 e 170/2017 que tem como objeto REGISTRAR PREÇOS DE KITS ESCOLARES PARA ATENDER À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS referente ao Pregão Presencial nº 13/2017, processo nº 15281/2017, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 10 de setembro de 2018 Roberto Carlos Rossato Autoridade Competente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2017 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 171/2017 que tem como objeto REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃES, PRESUNTO E MUSSARELA PARA O CAFÉ DE TRABALHADORES RURAIS E SERVIDORES PÚBLICOS referente ao Pregão Eletrônico nº 079/2017, processo nº 27738/2017, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 10 de setembro de 2018 Roberto Carlos Rossato Autoridade Competente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2017 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 172/2017 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR DEMANDA JUDICIAL DO MUNICÍPIO referente ao Pregão Eletrônico nº 067/2017, processo nº 1862/2017/SMS, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 10 de setembro de 2018 Roberto Carlos Rossato Autoridade Competente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2017 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 173/2017 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS referente ao Pregão Presencial nº 36/2017, processo nº 27910/2017, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 10 de setembro de 2018 Roberto Carlos Rossato Autoridade Competente

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018 PROCESSO Nº 88/2018 RATIFICAÇÃO RATIFICO a decisão proferida pela Equipe de Apoio ao Pregão Presencial que julgou PROCEDENTE o Recurso Administrativo apresentado pela empresa MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP, nos termos da Ata de julgamento realizada no dia 04 de setembro de 2018. São Carlos, 04 de setembro de 2018. Ailton Garcia Ferreira Prefeito Municipal

**EXTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº301/2018**
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº46/2018

Contratante: PROGRESSO E HABITAÇÃO DE SÃO CARLOS S/A
Contratada: JR CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA
CNPJ :64.928.419/0001-90
Objeto: Contratação de empresa especializada para seguro do veículo Saveiro CL Placa CJO 6121 Ano 1996/1997 Renavam 00696789825.
Valor: R\$ 1.152,49
Data da Assinatura: 11/08/2018
Vigência: Prazo de 12 meses a partir da ordem de serviço.
São Carlos, 10 de setembro de 2018
Julio Cesar Alves Ferreira
Diretor Presidente - PROHAB São Carlos

**EXTRATOS****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**
PROC. Nº: 2062/2018

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA: "ALLCOMNET TECNOLOGIA E SISTEMAS EIRELI EPP" OBJETO: "Aquisição de appliance de segurança de rede".
PAGAMENTO: 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento do objeto.
VALOR: R\$ 60.569,00
DOTAÇÃO: Nota de Empenho nº 02200/2018 de 05/09/2018, Programa de Trabalho nº 060100.1751250012.503 - detalhe nº 4.4.90.52.35.
São Carlos, 10 de setembro de 2018.
Benedito Carlos Marchezin
Presidente do SAAE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
PROC. Nº: 2062/2018

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA: "ALLCOMNET TECNOLOGIA E SISTEMAS EIRELI EPP" OBJETO: "Aquisição de appliance de segurança de rede".
PAGAMENTO: 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento do objeto.
VALOR R\$ 8.431,00
DOTAÇÃO: Nota de Empenho nº 02214/2018 de 06/09/2018, Programa de Trabalho nº 060100.1751250012.503 - detalhe nº 3.3.90.39.99.
São Carlos, 10 de setembro de 2018.
Benedito Carlos Marchezin
Presidente do SAAE



Expediente

Diário Oficial
PREFEITURA DE SÃO CARLOS

Rua Episcopal, 1.575 - Centro - CEP: 13560-905 - Telefone: (16) 3362-1000 - São Carlos - SP

Secretaria Municipal de
ComunicaçãoGlauce Piresan
edição eletrônicaGlória Saratt
edição de texto (075. 16.76)

documento assinado digitalmente